

legais aplicáveis. Em consequência, ficam convocadas as empresas vencedoras para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação vigente, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 13 dia do mês de abril de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Gestor Municipal

Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:

Leticicya Rayanne Silva

Código Identificador:BC1ECCF9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA”

DECRETO Nº 069/2026, 25 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza desmembramento de área urbana”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de área urbana, da quadra 03, do Setor Dona Fia, nesta cidade, de propriedade do Srº MARTONE DIVINO CANDIDO, assim descrito:

Lote 06

Frente para Rua São Judas Tadeu, com 19,00m;

Fundo com área verde, com 19,00m;

Lado direito com Martone D. Candido, com 27,98m;

Lado esquerdo com área verde, com 28,00m;

Perfazendo uma área total de 531,80m²;

ÁREA REMANESCENTE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.207.946,46m e E 573.625,01m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA 06 (Setor Sul), com os seguintes azimutes e distâncias: 112º52'34" e 40,25 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.207.930,82m e E 573.662,10m; 113º12'35" e 24,00 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.207.921,36m e E 573.684,16m; 116º31'28" e 27,23 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.207.909,19m e E 573.708,52m; Cerca; deste, segue confrontando com BRCENTRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 190º08'56" e 47,30 m até o vértice M5, de coordenadas N 8.207.862,64m e E 573.700,19m; 208º43'46" e 82,53 m até o vértice M6, de coordenadas N 8.207.790,27m e E 573.660,52m; 292º27'39" e 18,72 m até o vértice M6A, de coordenadas N 8.207.797,43m e E 573.643,22m; Cerca; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 292º27'39" e 30,12 m até o vértice M7, de coordenadas N 8.207.808,93m e E 573.615,39m; Cerca; deste, segue confrontando com A.P.M., com os seguintes azimutes e distâncias: 17º25'38" e 2,22 m até o vértice M8, de coordenadas N 8.207.811,05m e E 573.616,05m; 35º49'42" e 8,24 m até o vértice M9, de coordenadas N 8.207.817,73m e E 573.620,88m; 12º10'04" e 34,26 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.207.851,22m e E 573.628,10m; 45º39'23" e 37,25 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.207.877,26m e E 573.654,74m; 40º49'23" e 1,59 m até o vértice M11A, de M E M O R I A L D E S C R I T I V O Página 2 de 2 coordenadas N 8.207.878,46m e E 573.655,78m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 40º49'23" e 12,34 m até o vértice M12, de coordenadas N 8.207.887,80m e E 573.663,85m; 27º08'23" e 31,38 m até o vértice M13, de coordenadas N 8.207.915,72m e E 573.678,16m; 292º16'15" e 32,49 m até o vértice M14, de coordenadas N 8.207.928,04m e E

573.648,09m; 199º46'58" e 13,47 m até o vértice M15, de coordenadas N 8.207.915,36m e E 573.643,53m; Cerca; deste, segue confrontando com LOTE 06 - QUADRA 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 289º46'58" e 27,98 m até o vértice M16, de coordenadas N 8.207.924,83m e E 573.617,21m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA SÃO JUDAS TADEU, com os seguintes azimutes e distâncias: 19º50'48" e 23,00 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:1B18BB3E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 35/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 35/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 35/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS INTERNOS INSTALADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, DURANTE O ANO DE 2026. às 09:00h no dia 12/06/2026 (SEXTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go.**

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruna Ingride Barbosa da Silva

Código Identificador:A48A5823

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2026-LEI ALDIR BLANC.

Órgão: PREFEITURA DE TURVELÂNDIA - GO.

Espécie: Extrato do Edital 01/2026.

Objeto: Seleção de projetos culturais (PNAB).

Valor Global: R\$ 51.690,07 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos).

Dotação: 3.3.90.36 e 3.3.90.39, Difusão Cultural, Manutenção Lei Aldir Blanc.

Inscrições: 27/05 a 08/06/2026. **Íntegra:** <https://turvelandia.go.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc/>

AMANDA CARLA DAS NEVES SOUZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Cristian Andersen de Faria Thomaz

Código Identificador:8D602F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO